

# IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS (IGF)

## O QUE É

Trata-se de uma tributação sobre a riqueza em estoque. É o único tributo previsto na Constituição do Brasil de 1988 que ainda não foi regulamentado. Esse imposto sobre riqueza existe em países europeus, como Suíça, Noruega, França, Luxemburgo, entre outros e também da América do Sul, como Argentina, Uruguai e Colômbia. O potencial de sua arrecadação está vinculado à ampliação de sua base tributária e à redução do seu limite de isenção.

## PROBLEMA

No Brasil, há um grande debate sobre a regulamentação, mediante Lei Complementar, do Imposto sobre Grandes Fortunas, previsto no inciso VII do artigo 153 da Constituição Federal. Diversos Projetos de Lei Complementar já foram apresentados no Congresso Nacional, mas apenas dois foram apreciados até hoje – e ambos foram rejeitados.

São quatro os argumentos usados para rejeitar os projetos de lei: impacto econômico, bitributação, custo administrativo e potencial arrecadatório. Afirmam que o Imposto sobre Grandes Fortunas teria um caráter de ‘confisco’ da propriedade privada.

Mas qual a explicação para proteger mais a riqueza acumulada do que o fluxo de renda de uma pessoa? Quando metade da riqueza global hoje está nas mãos de apenas 1% da população isso não se justifica.

## SOLUÇÃO

Regulamentar o IGF. Todo imposto gera consequências econômicas, e estudos demonstram que os impostos sobre o patrimônio líquido de pessoas físicas têm menos impacto negativo na atividade econômica de um país do que impostos sobre salários ou sobre a produção.

O argumento da bitributação sobre ativos imobiliários que já pagam IPTU ou ITR, ou veículos automotores que pagam IPVA, pode ser resolvido com a dedução desses impostos na declaração do IGF.

Já a noção de alto custo administrativo não corresponde ao atual cenário tecnológico das administrações tributárias, devido à informatização, às economias de escala e de escopo com a administração do Imposto de Renda, e ao maior acesso às grandes bases de dados computacionais, (troca de dados cadastrais com outras instituições e tratados locais e internacionais).

Imóveis de residência, instrumentos de trabalho, bens de valor, saldos em fundo de Previdência e pequenos poupadores seriam isentos. Isso permitiria reduzir a desigualdade de riqueza e melhoraria as possibilidades de mobilidade social intergeracional.

# IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS (IGF)



OXFAM  
Brasil

## O QUE É

TRIBUTAÇÃO SOBRE A RIQUEZA ACUMULADA



## PROBLEMA

É O ÚNICO TRIBUTO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1988 E ATÉ HOJE NÃO FOI REGULAMENTADO

A MAIORIA DA POPULAÇÃO NÃO SERÁ AFETADA



## SOLUÇÃO



REGULAMENTAR  
o IGF

- ✓ COMEÇAR SOBRE ALTA RIQUEZA (TOP 0.1%)
- ✓ TODOS OS ATIVOS SEREM TRIBUTÁVEIS
- ✓ FORTE REGULAMENTAÇÃO ANTI-SONEGAÇÃO